



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos para reposição e reforço dos estoques para atendimento da população nas Farmácias Municipais e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em decorrência do expressivo aumento nos atendimentos por síndromes respiratórias e nas internações por síndrome respiratória aguda grave (SRAG), com entrega única e imediata.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓD. IPM	DESCRÍÇÃO	QUANTI DADE	UN.	FINALIDADE
1.	247	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA C/10ML USO IV.	AMP	100	CONSUMO UPA
2.	249	AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 150ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA.	FR	1000	DISTRIBUIÇÃO
3.	6654	CEFTRIAXONA SODICA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA USO IV/IM.	AMP	2500	CONSUMO UPA
4.	6506	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS.	CP	4000	DISTRIBUIÇÃO
5.	11916	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	CP	90.000	DISTRIBUIÇÃO
6.	295	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 10ML (GOTAS)	FR	1600	DISTRIBUIÇÃO
7.	134575	FENTANILA 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	300	CONSUMO UPA
8.	10501	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML	AMP	100	CONSUMO UPA
9.	321	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA C/ 4ML USO IV IM	AMP	1700	CONSUMO UPA
10.	322	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA C/ 4ML USO IV IM	AMP	500	CONSUMO UPA
11.	4439	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO GOTEJADOR C/ 20ML	FR	200	CONSUMO UPA
12.	3115	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	FR	2000	DISTRIBUIÇÃO
13.	6531	MIDAZOLAN 1MG/ML AMPOLA C/ 5ML USO IV IM	AMP	200	CONSUMO UPA
14.	4168	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 60ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	FR	1000	DISTRIBUIÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

3. DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1.** Aquisição de medicamentos conforme solicitação feita através do *Memorando nº 9669/2025*, do setor Farmácia Central da SMS, que visa atender as demandas das Farmácias Municipais e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
- 3.2.** Considerando o **Decreto Municipal nº 8.471, de 6 de junho de 2025**, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cachoeirinha/RS, em decorrência do expressivo aumento nos atendimentos por síndromes respiratórias e nas internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- 3.3** Considerando os atendimentos diáridos na UPA 24H e nas dispensações de medicamentos diárias na Farmácia do Município, é imprescindível a aquisição imediata desses medicamentos, a fim de reposição e reforço dos estoques de medicamentos essenciais para os atendimentos da população das Farmácias Municipais e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.
- 3.4.** O quantitativo solicitado visa atender as demandas por um período de 3 (três) meses e, está em fase de finalização uma nova ata de registros de preços para a aquisição de medicamentos, pelo período de 12 meses, onde constam essas medicações e que em breve será encaminhada a Superintendência de Compras.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** A contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Para fornecimento destes medicamentos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição, bem como apresentar, conforme qualificação técnica, os seguintes documentos: Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante ativa, expedida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente. Apresentar AFE através de cópia, ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.”
- 4.4.** Para os medicamentos sujeitos a controle especial, itens 7, 8 e 13 (conforme Portaria MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações), o licitante também deverá apresentar Autorização Especial (AE) ativa, através de cópia ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pf/a668c067a7a>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.

4.5. Alvará de Saúde expedido pela autoridade sanitária, compatível com o objeto da aquisição.

4.6. Certificado de Responsabilidade Técnica do licitante, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

4.7. CERTIFICADO DE REGISTRO válido DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida, no que couber (conforme RDC ANVISA nº 199/2006 e RDC Nº 107/2016), emitido pela ANVISA. Apresentar REGISTRO DO MEDICAMENTO ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válidos através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa detentora do registro, situação e validade do registro junto a ANVISA. Serão considerados automaticamente revalidados os registros de medicamentos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976 e que não tenham decisão proferida até a data do término do registro, devendo, nestes casos, a empresa apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo.

4.7. O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO disponibilizará servidores para essa finalidade.

4.8. Os medicamentos a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria da Saúde. O objeto descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos medicamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6ta668c06fa7a>



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO/MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da Farmácia da SMS, localizado na Av. José Brambila, nº 40, Vila Vista Alegre – Cachoeirinha/ RS, CEP: 94945-000, de segunda a sexta, das 8 h às 17 h, telefone de contato: (51) 3041-8687.

5.2. Os medicamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens.

5.3. O aceite/aprovação do(s) item(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

5.4. O material fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

5.5. A execução do objeto se dará por Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica sendo que para entrega a contratada deverá seguir os quantitativos e demais especificações da nota de empenho recebida.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA, compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições:

6.2. A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

6.3. A Contratada deve tender as condições descritas no Termo de Referência, proposta de preços.

6.4. A contratada deve responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.5. A entrega dos medicamentos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após recebimento pela empresa da Nota de Empenho, que será feita de forma eletrônica (através de e-mail).

6.7. Os medicamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações, em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens;

6.8. O medicamento fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

6.9. Os medicamentos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da entrega.

6.10. O aceite/aprovação do(s) item(ns) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

6.11. Manter atualizado e, informar todos os dados necessários para contato (telefone, e-mail e endereço).

6.12. Não serão solicitadas amostras para conclusão do processo licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, responsabilizando-se por possíveis juros e multas decorridos de atraso;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

- 7.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 7.4.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.5.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.
- 7.6.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e o presente contrato, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1.** A execução do objeto será através de Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com entrega única e em até 10 (dez) dias após recebimento pela empresa da Nota de Empenho, que será feita de forma eletrônica (através de e-mail).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

- 9.1** Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 57.425,60** (Cinquenta e Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	CÓD. IPM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UN.	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	247	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA C/10ML USO IV.	100	AMP	[REDACTED]	[REDACTED]
2	249	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 150ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA.	1000	FR	[REDACTED]	[REDACTED]
3	6654	CEFTRIAXONA SODICA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA USO IV/IM.	2500	AMP	[REDACTED]	[REDACTED]
4	6506	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS.	4000	CP	[REDACTED]	[REDACTED]
5	11916	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	90.000	CP	[REDACTED]	[REDACTED]
6	295	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO FRASCO C/ 10ML (GOTAS)	1600	FR	[REDACTED]	[REDACTED]
7	134575	FENTANILA 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	300	AMP	[REDACTED]	[REDACTED]
8	10501	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML	100	AMP	[REDACTED]	[REDACTED]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

9	321	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA C/ 4ML USO IV IM	1700	AMP	[REDACTED]	[REDACTED]
10	322	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA C/ 4ML USO IV IM	500	AMP	[REDACTED]	[REDACTED]
11	4439	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO GOTEJADOR C/ 20ML	200	FR	[REDACTED]	[REDACTED]
12	3115	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	2000	FR	[REDACTED]	[REDACTED]
13	6531	MIDAZOLAM 1MG/ML AMPOLA C/ 5ML USO IV IM	200	AMP	[REDACTED]	[REDACTED]
14	4168	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 60ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA	1000	FR	[REDACTED]	[REDACTED]

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor(a) da ARP / Contrato:

Nome: Vinicius Goularte Vieira

Matrícula: 13.495

Setor/Departamento: Setor de Convênios e Contratos

Contato Funcional: 3041 – 8698

Fiscal(is) da ARP / Contrato:

Nome: Juliana Guardiola Ferreira

Matrícula: 99.0084

Departamento/Setor: Responsável Técnica pela Assistência Farmacêutica do Município

Contato Funcional: (51) 3041 – 8687

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Dispensa de Licitação e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

12.1. Conforme pesquisa de mercado descrita no objeto do presente Termo de Referência vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

12.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços realizadas junto aos sítios de portais públicos: Painel de Preços: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e Licitacon Cidadão/RS: <https://portal.tce.rs.gov.br/> conforme cesta de preço e documentos em anexo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, nos termos do Art. 156:

I – advertência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no Decreto Municipal nº. 7589, de 2022.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 904

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2105 – Aquisição de Medicamentos

Elemento: 33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 16004503 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica.

Subelemento: 33390320200000000000 - Medicamentos para uso domiciliar

Código Reduzido: 905

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2105 - Aquisição de Medicamentos

Elemento: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6ta668c06fa7a>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

Vínculo: 16214050 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual/FARMÁCIA BÁSICA/Programa Assistência Farmacêutica.

Subelemento: 33390320200000000000 - Medicamentos para uso domiciliar.

Código Reduzido: 1627

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2102 – Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento

Elemento: 33390300000000000000 – Material de consumo

Vínculo: 26004500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio - Atenção Básica.

Subelemento: 33390300900000000000 - Material farmacológico

Código Reduzido: 1632

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2105 - Aquisição de Medicamentos

Elemento: 33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo: 16001359 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferências da União para enfrentamento à calamidade pública - Medida Provisória nº 1.218 de 11/05/2024 - Portaria GM/MS nº 4.180 de 06/06/2024.

Subelemento: 33390320200000000000 - Medicamentos para uso domiciliar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:24 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6ta668c06fa7a>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

Cachoeirinha, 03 de julho de 2025..

Scheila Thiesen
Departamento de Compras SMS
Matrícula nº 12.772

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Bianca Breier dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 021/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2025 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6ta668c06fa7a>

